



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 65/2026

Ofício nº 565/2026

Ibitinga, 06 de abril de 2026.

**Assunto: Envio MENSAGEM ADITIVA**

**Senhor Presidente:**

Encaminho em anexo, MENSAGEM ADITIVA ao Projeto de Lei nº 21/2026, protocolado nessa Casa de Leis sob nº 65/2026, que trata sobre autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à instalação de macromedidores de vazão nos poços e à substituição de hidrômetros antigos” para apreciação dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga**



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B4AA-0871-5D24-0C79



## MENSAGEM ADITIVA

Encaminho a esta Casa Legislativa a presente MENSAGEM ADITIVA ao Projeto de Lei nº 21/2026, protocolado nessa Casa de Leis sob nº 65/2026, que trata sobre autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à instalação de macromedidores de vazão nos poços e à substituição de hidrômetros antigos”, nos seguintes termos:

*Altera o Artigo 3º ficando com a seguinte redação:*

***Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 760.850,77 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), serão cobertos com recursos provenientes de Convênio com o FEHIDRO.***

Submeto à aprovação do Poder Legislativo, para democrática discussão dos membros dessa Câmara, e, considerando que a correção não altera os efeitos do referido projeto, contamos com a aprovação destes Nobres Edis.

Ao ensejo apresento protestos de estima e consideração

Ibitinga, 06 de abril de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B4AA-0871-5D24-0C79